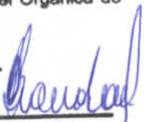


**DECRETO Nº 080/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 10/09/14

  
Secretário Municipal de Administração

***“Aprova Desmembramento que especifica e dá outras providencias”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do terreno urbano, situado na **Quadra C-4**, área desafetada por lei municipal de nº 537, de 10 de setembro de 2014, sito entre a Rua 03 e Rua 04, Setor Raio de Sol, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, constante do Registro R3-2.141, de 09 de fevereiro de 2010 do CRI desta Comarca, com a **área total de 1.000,00 metros quadrados**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no **CGC/MF sob o nº 01.067.255/0001-34**.

**Art. 2º** – O terreno objeto desta redivisão fica desmembrado em 04 (quatro) lotes urbano que passam a ter suas denominações, áreas e confrontações esclarecidas na planta e no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal